



Despacho nº 66/2013

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 10353/2011, de 5 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011, determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva ao tema Festas Tradicionais Portuguesas (3º Grupo), de tiragem ilimitada, com as seguintes características:

Design: Atelier WHITESTUDIO

Dimensão: 30,6 x 27,7 mm

Picotado: 11 $\frac{3}{4}$ x 11 $\frac{3}{4}$

Impressor: INCM

1º dia de circulação: 2013-04-30

Taxas, motivos:

€0,03 – Festas Tradicionais

€0,04 – Festas Tradicionais

€0,36 – Festa de São Mateus, Viseu

€0,50 – Nossa Senhora da Agonia, Viana do Castelo

€0,70 – Festa de Santo Estevão, Ousilhão

€0,80 – Nossa Senhora de Guadalupe, Serpa

€1,00 – Festa do Povo, Campo Maior

€1,70 – Nossa Senhora do Almortão, Idanha-a-Nova

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Abril de 2013.

Assinada em 30 de Abril de 2013

O Secretário de Estado das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações

(Dr. Sérgio Silva Monteiro)